



Especialista explica como desenvolver líderes autênticos e consistentes

Liderança autêntica nasce do equilíbrio entre propósito, coerência e resultados duradouros

Engajamento global dos colaboradores caiu para 21% em 2024, segundo o relatório State of the Global Workplace da Gallup. A pesquisa também aponta que essa baixa de engajamento gera perdas de produtividade estimadas em US\$ 438 bilhões anuais para a economia mundial, conforme análise publicada pela mesma instituição. A tendência é observada no relatório Workforce Hopes and Fears 2024, da PwC, que revela: 45% dos líderes afirmam sentir que “precisam representar um personagem” no ambiente corporativo, um reflexo da crise de identidade que afeta a liderança contemporânea.



liderança pelo exemplo. “O líder precisa saber o que o move e onde quer chegar, sem se desconectar daquilo que o torna humano. É essa coerência que gera confiança e atrai pessoas com o mesmo senso de missão”, explica.

Para o mentor e investidor Marcus Varandas, fundador do EquityClub, esse cenário evidencia um desequilíbrio entre performance e propósito dentro das organizações. “Crescer sem perder a autenticidade é o maior desafio de qualquer líder. O mercado cobra resultados, mas são os valores que sustentam o longo prazo. Quando a essência se dilui, o líder perde credibilidade e a cultura se enfraquece”, afirma.

Empreendedor desde cedo, ele fundou a startup Menew, posteriormente vendida para a Stone, e hoje atua à frente do Grupo MVX e da Hofa Capital. Nas mentorias que conduz, enfatiza que essência e resultado não se contrapõem, mas se complementam. “A performance nasce da verdade. Um time liderado por alguém coerente entrega mais porque confia. A autenticidade é o ativo invisível que diferencia quem lidera por poder de quem lidera por propósito”.

Varandas defende que a formação de líderes sólidos passa por três pilares: autoconhecimento, coerência entre discurso e prática e

Varandas reforça que a liderança autêntica começa quando o indivíduo deixa de

buscar aprovação e passa a agir com coerência entre convicção e comportamento. “O maior erro de um gestor é tentar caber em expectativas que não são suas. Liderar é um exercício diário de integridade. É escolher o que é certo, mesmo quando ninguém está olhando”.

Para ele, o conceito de essência está diretamente ligado à autorresponsabilidade emocional, a capacidade de sustentar coerência diante do caos. “Autenticidade não é ausência de erro, mas presença de verdade. Quando o líder reconhece vulnerabilidades, ele cria espaço para que o time também seja honesto e criativo. É assim que nascem culturas de confiança”.

O mentor explica ainda que a busca por autenticidade não é apenas um tema filosófico, mas um ativo

econômico. “Empresas lideradas por pessoas coerentes atraem melhores talentos e investidores. A cultura é o novo patrimônio. E a cultura só existe quando há coerência entre o que o líder diz e o que ele faz”, conclui.

Cinco dicas do especialista para liderar com autenticidade:

- 1) Reforce o autoconhecimento:** Entenda o que o motiva e quais valores norteiam suas decisões antes de tentar inspirar os outros.
- 2) Mantenha coerência:** A liderança é testada quando há pressão. Agir em alinhamento com o discurso reforça credibilidade e confiança.
- 3) Valorize o exemplo:** Pessoas seguem atitudes, não cargos. Ser referência prática é mais potente do que qualquer discurso.
- 4) Conecte propósito e resultado:** A essência não é contrária à performance; é o que dá sentido ao crescimento e ao lucro sustentável.
- 5) Invista em cultura de verdade:** Negócios duradouros nascem de líderes que constroem pertencimento, não de quem impõe autoridade.

Redução de juros em dívidas bancárias pode chegar a 90%

Especialistas alertam que consumidores e empresas podem estar pagando encargos abusivos sem saber. No Brasil, onde o crédito é um dos mais caros do mundo, muitas famílias e empresas acabam presas em um ciclo de endividamento sem fim. Juros que ultrapassam dois dígitos ao mês, cláusulas pouco transparentes e encargos cumulativos tornam o pagamento das dívidas bancárias praticamente impossível. O resultado é a perda de patrimônio, restrições de crédito e dificuldades para retomar o crescimento.

prática em que os juros são aplicados sobre eles mesmos, de forma cumulativa.

Nesses casos, uma auditoria detalhada dos contratos permite identificar irregularidades. Com base nesse diagnóstico, abre-se caminho para uma negociação extrajudicial diretamente com os bancos ou, quando necessário, para o ingresso de ações revisionais na Justiça.

O que poucos sabem é que, em muitos casos, os encargos bancários podem ser considerados abusivos pela lei. O Código de Defesa do Consumidor (artigos 6º e 51) assegura o direito de revisar cláusulas desproporcionais, enquanto o Código Civil (artigos 317, 421 e 422) permite a correção de contratos quando há onerosidade excessiva. Isso significa que juros muito acima da média podem ser questionados e reduzidos judicialmente.

“Já conquistamos reduções de até 90% em dívidas bancárias. Isso significa transformar um peso impagável em um acordo viável, capaz de liberar o fluxo de caixa de uma empresa ou a tranquilidade de uma família. Mais do que economizar, é uma chance real de recomeço”, afirma Bendl.

O impacto da redução de juros

A redução não é apenas um alívio imediato no valor final da dívida. Ela também cria condições para que o consumidor reorganize seu orçamento, recupere crédito no mercado e volte a investir em projetos pessoais ou empresariais. Para empresas, isso pode significar preservar empregos e manter o crescimento sustentável; para famílias, retomar a estabilidade e evitar a perda de bens.

“Muitos acreditam que a dívida bancária é uma sentença definitiva, mas a verdade é que ela pode e deve ser revista quando há abusos. O sistema jurídico brasileiro garante ao consumidor o direito de questionar encargos excessivos e negociar condições mais justas”, explica Mauricio Bendl, vice-presidente do Grupo Villela, empresa que há mais de 20 anos atua na renegociação de dívidas bancárias em todo o país.

Para facilitar esse processo, o Grupo Villela desenvolveu o Regularize Aqui, serviço exclusivo voltado à renegociação de dívidas de pessoas físicas e jurídicas. A iniciativa combina estratégia jurídica, negociação direta com bancos e o uso de inteligência artificial para mapear riscos em tempo real e garantir resultados mais assertivos.

Como os juros abusivos surgem

Os abusos podem aparecer em diferentes situações: contratos de empréstimos, financiamentos de veículos e imóveis, uso do cheque especial ou até cartões de crédito. É comum que o valor da dívida cresça mesmo após meses de pagamentos regulares, em razão da chamada capitalização de juros

“A renegociação é uma oportunidade de virar a página. Quando o cliente entende seus direitos e conta com orientação especializada, a dívida deixa de ser um fardo e se transforma em um caminho para reconstruir a vida financeira”, conclui.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 5014420-81.2021.8.13.0702. O Dr. José Marcio Pereira, Juiz de Direito da 8ª VC do Foro de Uberlândia/MG, Faz Saber a **TR Petros Transportes Ltda – Epp**, CPF: 18.257.060/0001-50 que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 98.438,81 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Uberlândia, 07 de Outubro 2025

AGRO OPPORTUNITIES S.A.
CNPJ/MF nº 32.239.132/0001-67 - NIRE nº 35300529154

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

Aos 30/09/2025, às 10h, na sede social, com a presença da totalidade. Mesa: Presidente: Marcos de Mello Mattos Haaland; Secretário: Luis Felipe Francisco Pereira da Cruz. **Deliberações Unânimemente:** (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia de R\$ 1.154.614.999,89 para R\$ 1.055.909.974,06, com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 98.705.025,83, sem o cancelamento de quaisquer ações de emissão da Companhia. O valor correspondente à redução de capital será restituído aos acionistas, na proporção da participação societária por eles detida na Companhia, mediante entrega de debêntures de emissão da Lineagro Produtos Agropecuários S.A., anteriormente inscritas e integralizadas pela Companhia. Em face do disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a redução de capital somente será tomada efetiva, consumando-se a restituição aos acionistas, após o decurso do prazo de 60 dias contados da data de publicação do edital desta ata sem que tenha sido apresentada qualquer oposição à essa deliberação, ou, em caso de oposição, mediante a prova de pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores; (ii) Face à deliberação acima, aprovar a alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.055.909.974,06, dividido em 1.006.725.007 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” (iii) Como resultado das deliberações ora aprovadas, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do ANEXO I a esta ata. (iv) Autorizar os administradores da Companhia para que possam, em nome da Companhia, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São Paulo, 30/09/2025.

A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <https://jornalempresasenegocios.com.br/>

Edital de Intimação Cumprimento de Sentença 30 (trinta) dias Processo nº 5112525-92.2020.8.09.0006 Natureza da ação: Processo Civil do Trabalho. Processo de Conhecimento Procedimento de Cumprimento de Sentença / Decisão Cumprimento de sentença Exequente: **Centro de Gestao de Meios de Pagamento Executado: Rogério Duques De Almeida**, CNPJ/CPF Nº: 839.623.011-00 Endereço: incerto e não sabido Juiz(a): Rodrigo de Castro Ferreira: Valor da causa: R\$ 8.308,60 Prazo: 30(trinta) dias O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Rodrigo de Castro Ferreira, da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás. Faz saber que por este meio, intima a parte acima qualificada Rogério Duques De Almeida, CNPJ/CPF Nº: 839.623.011-00, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo deste edital, pagar o débito reclamado abaixo, acrescidos de custas, se houver, sob pena de incorrer em multa no importe de 10% sobre o valor cobrado e em caso de não pagamento no prazo acima estipulado, e, efetuando o pagamento parcial no prazo acima estipulado, a multa e honorários previstos no par. 1, incidirão sobre o restante. Advertência: Transcorrido o prazo previsto no artigo acima, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias, para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (artigo 525 C.P.C/15). A decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, nos termos da lei (artigo 517 do C.P.C/2015), depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário previsto no artigo 523 do C.P.C/2015. Fica o executado ciente de que, a pedido da parte, poderá ser expedida certidão de que a execução foi admitida, pelo juiz, para fins de averbação no registro de imóveis e de veículos (art. 828 do C.P.C/15), bem como, a requerimento da parte, o Juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes (art. 782, § 3º do C.P.C/15). Decisão: “... DETERMINO a intimação por edital. Expeça-Se edital com prazo de 30 (trinta) dias.” Valor Do Débito: 22.958,51 a atualizar. Anápolis, 03/10/2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0000668-92.2024.8.26.0498. O Dr. Gladis Naira Cuvero, MM, Juiz Titular de Direito da 2ª VC do Foro de Guarujá, estado de SP, Faz Saber a **José Roberto Benício Gonçalves**, CPF: 714.398.114-15, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 56.286,10 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Guarujá, 01 de Outubro 2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 5181101-14.2016.8.13.0024. O Dr. Juiz de Direito da 5ª VC do Foro de Belo Horizonte/MG, Faz Saber a **J Cordeiro Transportes Ltda**, CNPJ: 03.538.122/0001-24, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 60.013,02 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Belo Horizonte, 01 de Outubro 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1013073-56.2023.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª VC, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de SP, Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Rosilene Marques de Carvalho da Silva Colchões**, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta, no valor de R\$ R\$ 7.595,24, e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento e/ou resposta. Não sendo contestada e/ou embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Ribeirão Preto, aos 27 de agosto de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0002001-52.2022.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Itapevi, Estado de SP, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Alessandro Babini**, CPF/MF Nº 277.171.708-04 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, do bloqueio via SISBAJUD no Valor de R\$ 1.503,22, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 12 de setembro de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1006270 87.2022.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Itaituba/SP, Dr(a) Mariane Cristina Maske de Faria Cabral, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Joaquim Alves Nogueira**, CPF: 794.414.083-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras S/A**, alegando em síntese: que no dia 28/01/2020 o requerido participou de acidente ocasionando com choque contra a defesa metálica da via, que o referido acidente gerou prejuízos ao patrimônio público administrado pela Autora. Assim devido aos reparos, a requerente despendeu na data da ação o equivalente a R\$ 9.681,63 a título de danos materiais. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, aos 03 de Setembro de 2025.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp **ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS **abra** LEGAL **adjoribr** JORNAL DO INTERIOR

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1005877-76.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **B D Leonetti Indústria e Comércio de Peças para veículos Eireli**, CNPJ 05459654000100, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** visando o recebimento da quantia de R\$ 13.441,93, devidamente atualizada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Guarulhos, aos 01 de outubro de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1006215 39.2022.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Itaituba/SP, Dr(a) Mariane Cristina Maske de Faria Cabral, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Alf Henrique Da Silva**, CPF: 504.321.158-03, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras S/A**, alegando em síntese: que no dia 15/08/2020 o requerido participou de acidente ocasionando com choque contra a defesa metálica da via, que o referido acidente gerou prejuízos ao patrimônio público administrado pela Autora. Requerer o pagamento de R\$ 7.337,00 a título de danos materiais. Encontrando-se o em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itaituba, aos 09 de Outubro de 2025.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 25665-0F9E-50B0-370A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2568-0F9E-50B0-370A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2568-0F9E-50B0-370A



Hash do Documento

5B5BE67391731CC8FC93B0FF4CA2841A9606227D0D07A77D7E424FCC108C75A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 20/10/2025 19:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

